

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**  
**PORTRARIA N° 01/GAB/SMD/2025**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando atribuições legais que lhe é conferido, no Art.7º §1º da Lei Complementar nº882/2022 e suas alterações:

RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei nº1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Vigência: 30/01/2025 a 31/12/2025.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
Marcos Vizone Carvalho	Superintendente Municipal de Integração Distrital - SMD	Nº - 03448869193 Cat. A/E Validade: 26/01/2025
Bruno Coelho Alves	Assessor Nível III - Matrícula: 1007413	Nº042009315808 – Cat. AB Validade: 12/02/2033

**Art. 2º** – Ao condutor cabe:

- I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
- II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
- III - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- IV - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
- V - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
- VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS VIZONE CARVALHO**  
**Superintendente Municipal de Integração - SMD**

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**167E3A14

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/01/2025. Edição 3909  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>